PORTARIA DE Nº CM-055 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Concede reajuste de remuneração aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal nos termos da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008 e reajuste Vale Alimentação.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Com base no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, esse último com redação dada pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015, fica concedido reajuste imediato de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) sobre o vencimento e o subsídio dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O disposto no artigo 1º se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, em atividade e aposentados, ocupantes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, e aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X e do artigo 39, §4º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Na forma do art. 88 da Lei Municipal nº 8.298, de 03 de julho de 2017, fica reajustado para o valor de R$ 12,00 (doze reais) o vale alimentação dos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Divinópolis, 14 de março de 2023

Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis